

DECRETO Nº 043, DE 15 DE MAIO DE 2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS.**

EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.092, de 05 de abril 2022 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Decreta **Ponto Facultativo** junto as Repartições Públicas no dia **20.06.2025**, com **EXCEÇÃO** da Secretaria de Saúde e Ação Social e Departamento do SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto, de acordo com o estabelecido abaixo;

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no Art. 1º, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas à razão de 30min no início do expediente, **nos dias 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30.05.2025 e nos dias 02, 03, 04, 05, 06 e 09.06.2025**, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

ADMINISTRATIVO – Ponto Facultativo;

EMEI PEQUENO POLEGAR – De acordo com calendário escolar.

EMEFs – De acordo com calendário escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL:

Expediente normal.

SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO:

Em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2025.

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JOÃO ALTAIR KROTH

Secretário Municipal de Administração.

